



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240694

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024/PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-SRP

No dia 08 de maio de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.XXX.XXX-53. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, as empresas PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; C.N.P.J. nº 19.611.064/0001-57, estabelecida à AV TUIUTI nº4640 SALA 02, JD COLINA VERDE, Maringá PR, representada neste ato pelo Sr(a). ADEMIR PIZANI, C.P.F. nº 197.XXX.XXX-00., T P DA FONSECA ALVES EIRELI; C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82, estabelecida à RUA 14 Nº235 QD75 LT03 LETRA B, UNIÃO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, C.P.F. nº 023.XXX.XXX-85. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1358/2023 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos Municipais da secretaria Municipal de obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; C.N.P.J. nº 19.611.064/0001-57, estabelecida à AV TUIUTI nº4640 SALA 02, JD COLINA VERDE, Maringá PR, representada neste ato pelo Sr(a). ADEMIR PIZANI, C.P.F. nº 197.XXX.XXX-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CHAPÉU PESCADOR COM PROTETOR NUCA, E ABUTADORAS N AS LATERAIS DO CHAPÉU.	UNIDADE	600.00	16,790	10.074,00
				VALOR TOTAL R\$	10.074,00

Empresa: T P DA FONSECA ALVES EIRELI; C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82, estabelecida à RUA 14 Nº235 QD75 LT03 LETRA B, UNIÃO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES, C.P.F. nº 023.XXX.XXX-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISETA MANGA LONGA CP Camiseta de uso profissional confeccionada em malha fria PV (65% Poliéster 35% Viscose), manga longa, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, COR	UNIDADE	1,275.00	30,340	38.683,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	PREDOMINANTE VERDE FOLHA, NAS CORES VERDE FOLHA, COM FAIXAS REFLETIVA AMARELO OURO E BRANCO GELO. NAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICIPIO, SENDO QUE NAS COSTAS TAMBEM DEVERÁ TER A LOGO DA PMCC E SLOGAN" AMBAS AS ARTES SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XGG			
00002	CAMISETA MANGA LONGA CR UNIDADE	425.00	30,340	12.894,50
	CAMISETA MANGA LONGA CR - Camiseta de uso profissional confeccionada em malha fria PV (65% Poliéster 35% Viscose), manga longa, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola., tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, COR PREDOMINANTE VERDE FOLHA, NAS CORES VERDE FOLHA, COM FAIXAS REFLETIVA AMARELO OURO E BRANCO GELO. NAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICIPIO, SENDO QUE NAS COSTAS TAMBEM DEVERÁ TER A LOGO DA PMCC E SLOGAN" AMBAS AS ARTES SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XGG			
00003	CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, UNIDADE	500.00	37,000	18.500,00
	CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, CAMISA SOCIAL FEMININA E MASCULINA COM ELASTANO, EM TECIDO TENCEL 65% poliéster 35% algodão, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 05 BOTÕES EMBUTIDOS E CASEADOS NA VERTICAL, CONTENDO TRAVETES BATIDO NA VISA ENTRE OS BOTÕES 01 BOLSO QUADRADO COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G, E GG (MASCULINA E FEMININA)			
00004	CALÇA MASCULINA EM TECIDO JEANS, COM LAYCRA CP UNIDADE	1,275.00	60,000	76.500,00
	CALÇA MASCULINA EM TECIDO JEANS, COM LAYCRA CP A composição do tecido é de 82% Algodão pois é um jeans com 2% Elastano, 16% Poliéster. COR PREDOMINANTE AZUL, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS NAS CORES AMARELO OURO E BRANCO GELO TAMANHOS 38 40,42, 44,46, 48, 50, 52,54 E 60			
00005	CALÇA MASCULINA EM TECIDO JEANS, COM LAYCRA CR UNIDADE	425.00	60,000	25.500,00
	CALÇA MASCULINA EM TECIDO JEANS, COM LAYCRA CR - A composição do tecido é de 82% Algodão pois é um jeans com 2% Elastano, 16% Poliéster. COR PREDOMINANTE AZUL, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS NAS CORES AMARELO OURO E BRANCO GELO TAMANHOS 38 40,42, 44,46, 48, 50, 52,54 E 60			
00006	CAMISETA PARA EVENTOS PERSONALIZADA CONFECCIONADA UNIDADE	600.00	20,010	12.006,00
	EM MALHA CO CAMISETA PARA EVENTOS PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MALHA CO60% POLIESTER,24% ALGODÃO E 16% VISCOSE, (TOLERANCIA DE +%) COM GRAMATURA DE 170Gy, (TOLERANCIA DE +%) GOLA O, COR ÚNICA, MANGA CURTA COM SUBESTIMAÇÃO TOTAL, ARTE A SER FORNECIDA PALA CONTRATANTE TAMANHOS P,M,G,GG E EXG.			
00008	CAMISETA GOLA POLO NA COR CINZA MESCLA, MANGAS CUR UNIDADE	600.00	22,170	13.302,00
	TAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET. CAMISETA GOLA POLO NA COR CINZA MESCLA, MANGAS CURTAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO, ABOTOADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G, E GG (MASCULINA E FEMININA)			
00009	CAMISETA GOLA POLO NA COR CINZA MESCLA, MANGAS LON UNIDADE	300.00	20,420	6.126,00
	GAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET. CAMISETA GOLA POLO NA COR CINZA MESCLA, MANGAS LONGAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO, ABOTOADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G, E GG (MASCULINA E FEMININA)			
VALOR TOTAL R\$				203.512,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 15/02/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
--

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

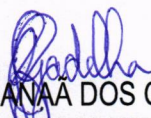
8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Maio de 2024


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

T P DA FONSECA
ALVES
LTDA:262624140001
82

Assinado de forma digital
por T P DA FONSECA ALVES
LTDA:26262414000182
Dados: 2024.05.08 13:28:35
-03'00'

T P DA FONSECA ALVES EIRELI
C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82
CONTRATADO

PIZANI EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
EIRELI:19611064000157
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
C.N.P.J. nº 19.611.064/0001-57
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
PIZANI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA
EIRELI:19611064000157
Dados: 2024.05.08 10:10:43 -03'00'